



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
ATOrd 0010124-48.2021.5.18.0012
AUTOR: RUBENILDO OLIVEIRA FEITOSA
RÉU: MARIA DE FATIMA DA NOBREGA E OUTROS (5)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 90bd713

Destinatário: FRIGORIFICO GOIAS CARNES - EIRELI - ME

Certifico que, dirigi-me às 09:40 horas do dia 04 de dezembro de 2025, à Av. Rio Verde, 5.300, Qd. 91, Lt. 04, Sala 01, Vila Rosa, Goiânia-Go., onde procedi a penhora dos seguintes bens: 01(um) freezer expositor para carnes, vertical, com 14 (quatorze) portas, frente com portas de vidros, rodapé e vistas na cor preta, marca ARNEG, com aproximadamente 8,00mts., de comprimento, por 2,00mts., de altura, com quatro prateleiras e assoalho interno, em ótimo estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$=20.000,00; 01(uma) ilha composta por 04(quatro) freezers para carnes, com aproximadamente 2,00 mts., cada, horizontais, todos com termostato, com paredes na cor preta, duas tampas de vidros cada, e frente de vidro, marca ELETROFRIO, e 01(um) suporte de metal no centro, com duas prateleiras de vidros, tudo em ótimo estado de conservação e funcionamento, avaliada em R\$=23.000,00. Perfazendo o valor total de R\$=43.000,00(Quarenta e três mil reais). Em seguida, lavrei o auto de depósito em nome da Sra. Geovana Nobrega Costa, Gerente do Frigorífico Goiás Carnes, e ainda, Intimei a Executada, na pessoa da referida depositária, para tomar ciência da penhora e avaliação, bem assim de que tem o prazo de 05(cinco) dias para apresentar embargos.

Obs.: As mercadorias que estão dentro dos equipamentos penhorados, conforme fotos, não faz parte da penhora.

O referido é verdade e dou fé.

GOIANIA/GO, 04 de dezembro de 2025
DERCIO LOPES PEREIRA
Oficial de Justiça Avaliador Federal